

LEI Nº 3.925, de 02 de dezembro de 2004

***Declara de utilidade pública a “ACONITA –
Associação dos Contabilistas de Itaúna”.***

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “**ACONITA – Associação dos Contabilistas de Itaúna**”, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dona Marina, nº 118 – Bairro das Graças, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 21.262.001/0001-84, constituída em 16 de agosto de 1971.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 2 de dezembro de 2004

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal